



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 746/2016 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30097/2002 - 5259**, **RESOLVE**:

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitado pelo usuário, a Portaria nº 057/2008-GAB, de 30 de janeiro de 2008, que outorgou a CISAL - INDUSTRIA SUL AMERICANA DE ALIMENTOS LTDA inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 04.124.167/0001-15, em seu artigo 4º inciso V, ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 141.532,8 m³ (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e dois vírgula oito metros cúbicos), e tem por finalidade atender a uma captação industrial (P. 5.258), além de manter regularizada a vazão à jusante, por meio de tubulação de descarga de fundo com 300 mm de diâmetro, do Córrego da Estiva (Chaves). LEIA-SE: A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 141.532,8 m³ (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e dois vírgula oito metros cúbicos), e tem por finalidade Atender a demanda de um bombeamento para indústria, número de processo 4750/2016, além de manter regularizada a vazão à jusante, por meio de tubulação de descarga de fundo com 300 mm de diâmetro, do Córrego da Estiva (Chaves)..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **18** dias do mês de **novembro** de **2016**.

Documento assinado digitalmente.

ALEXANDRE KEPLER SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

